

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS NAS
PEQUENAS EMPRESAS NA PERCEPÇÃO DOS
ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS DE SANTA MARIA**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Matheus da Luz Fratti
Roselaine Naidon**

**Santa Maria, RS, Brasil
2011**

**ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS NAS
PEQUENAS EMPRESAS NA PERCEPÇÃO DOS
ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS DE SANTA MARIA**

**Matheus da Luz Fratti
Roselaine Naidon**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Bacharel em Ciências Contábeis**.

**Orientador: Prof. Ms Sidenei Caldeira
Co-Orientadora: Prof. Msc. Tania Moura da Silva**

**Santa Maria, RS, Brasil
2011**

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Curso de Ciências Contábeis**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova o Trabalho de Conclusão de Curso

**ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS NAS PEQUENAS
EMPRESAS NA PERCEPÇÃO DOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS DE
SANTA MARIA**

elaborado por
**Matheus da Luz Fratti
Roselaine Naidon**

como requisito parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Ciências Contábeis

COMISSÃO EXAMINADORA

**Prof. Sidenei Caldeira, Ms
(Presidente/Orientador)**

Prof.^a Selia Gräbner

Prof.^a Marieli Mulinari

Santa Maria, 11 de julho de 2011.

DEDICATÓRIA

Dedicamos este Trabalho de Conclusão de Curso a todos que nos ajudaram nos momentos difíceis. Dedicamos também aos nossos pais e irmãos, por entenderem as ausências forçadas e nos apoiaram intensamente no alcance de nossos objetivos.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Deus por ter nos iluminado a cada dia e permitido a realização desse estudo.

Agradecemos ao nosso orientador e especialmente à nossa co-orientadora, que nunca deixou de nos dar apoio no decorrer da pesquisa, sempre se disponibilizando com sua competência e sabedoria e também com sua alegria sempre cativante.

Aos professores, que nos deram grandes contribuições dentro de cada disciplina em que eles ministraram, nos proporcionando conhecimento e aprendizagem.

Aos nossos pais, irmãos, parentes e amigos que nos deram incentivo e força para sempre continuar em frente em nossos objetivos.

Sempre antes de realizar um sonho,
a Alma do Mundo resolve testar
tudo aquilo que foi aprendido
durante a caminhada.

Ela faz isto não porque seja má,
mas para que possamos juntos com
o nosso sonho, conquistar também
lições que aprendemos seguindo
em direção a ele.

(Paulo Coelho)

RESUMO

Trabalho de Conclusão de Curso
Curso de Ciências Contábeis
Universidade Federal de Santa Maria

ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS NAS PEQUENAS EMPRESAS NA PERCEPÇÃO DOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS DE SANTA MARIA

AUTORES: MATHEUS DA LUZ FRATTI
ROSELAINE NAIDON

ORIENTADOR: PROF. MS. SIDENEI CALDEIRA
CO-ORIENTADORA: PROF^a. MSC. TANIA MOURA DA SILVA
Santa Maria, 11 de Julho de 2011.

Este trabalho versa sobre a adoção das normas internacionais nas pequenas empresas, normatização feita pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução 1.255/09 que aprovou a NBC TG 1000. Tem como objetivo demonstrar a percepção do uso das normas internacionais de contabilidade nas pequenas empresas pelos escritórios contábeis de Santa Maria, a fim de contribuir na identificação de possíveis dificuldades na aplicação e também possibilitando novos estudos nessa área. A análise dos dados apontou que a maioria dos escritórios questionados já está em processo de aplicação das normas, estudando ou em condições de aplicar as normas internacionais imediatamente. Porém constata-se que existe uma incompreensão dos benefícios da adaptação às normas internacionais por parte dos proprietários das pequenas empresas.

Palavras chave: normas internacionais, NBC TG 1000, pequenas empresas.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Conhecimento da Resolução 1.255/09	32
Figura 2 - Empresas atingidas pela resolução	33
Figura 3 - Capacitação dos profissionais	34
Figura 4 - Apresentação imediata das demonstrações em conformidade com a resolução 1.255/09 do CFC	35
Figura 5 - Destinação de tempo para estudos da resolução 1.255 no escritório pelos empregados.....	36
Figura 6 - Opinião do escritório com relação à adequação às normas internacionais	37
Figura 7 - Razões para o escritório aplicar as normas internacionais.....	38
Figura 8 - Principal dificuldade para adequação às normas internacionais	39

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A – Modelo questionário aplicado	46
---	----

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	11
1.1 Histórico das normas internacionais de contabilidade	11
1.2 O Brasil e as normas de contabilidade.....	13
1.3 A harmonização das normas internacionais de contabilidade	16
1.4 Conceituação das Normas Internacionais de Contabilidade	18
1.5 Definição de pequenas empresas.....	18
1.6 Objetivos e aplicabilidade nas pequenas empresas.....	21
1.7 Vantagens e desvantagens da harmonização contábil internacional	24
1.8 A harmonização contábil e o envolvimento dos colaboradores	27
2 METODOLOGIA	29
3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS.....	32
4 CONCLUSÃO	41
REFERÊNCIAS.....	43
APENDICE A – MODELO QUESTIONÁRIO APLICADO	46

INTRODUÇÃO

Atualmente, a contabilidade não tem mais apenas a função de preencher e guardar livros. Ela é a principal linguagem no mundo dos negócios, sendo uma ferramenta potencial para o controle, análise e comunicação. Por isso, a contabilidade precisa estar atualizada para satisfazer as reais necessidades de seus usuários.

Mesmo com toda atualização que se faz necessária, existem diferenças contábeis de um país para outro que acabam dificultando as transações típicas de um mundo globalizado. Com isso, surgiu a idéia de harmonização dos padrões contábeis mundiais, um processo que busca a conciliação dos sistemas contábeis dos diversos países de modo que a compatibilização entre suas demonstrações seja facilitada.

Tendo em vista a possibilidade de aplicação das normas internacionais de contabilidade para as pequenas empresas como uma prática contábil definida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através do pronunciamento CPC – PME do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os escritórios de contabilidade estão preparados para dar o suporte necessário para todas as empresas que se enquadram nesse perfil?

Diante do exposto, o objetivo geral desse estudo é demonstrar a percepção do uso das normas internacionais de contabilidade nas pequenas empresas pelos escritórios contábeis de Santa Maria. Especificamente, pretende analisar a situação dos escritórios contábeis santa-marienses com relação à adequação da contabilidade das pequenas empresas às normas internacionais; e ainda, verificar a opinião dos profissionais com relação a importância da resolução e os benefícios dessas mudanças.

Diante da normatização feita pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC através da resolução 1.255/2009 que aprovou a NBC TG 1000 e condicionou a prática contábil de adequação da contabilidade das pequenas empresas às normas internacionais de contabilidade, faz-se necessário uma verificação da situação dos escritórios de contabilidade de Santa Maria com relação a essa nova realidade. Essa análise é importante, pois servirá para identificar possíveis dificuldades na sua

aplicação e em quais tipos de empresas tem maior ou menor impacto ou utilidade e também possibilitando novos estudos nessa área.

Essa análise deve ser feita levando em consideração a importância das conversões para os investidores internacionais diante de perspectivas de aumento de investimentos e abertura cada vez maior da economia brasileira. Serve também para os próprios sócios analisarem e compararem a situação da sua empresa com outras semelhantes e assim efetuarem as mudanças necessárias para seu aprimoramento.

Este trabalho é composto por cinco etapas, a primeira contém a introdução. A segunda trás a revisão bibliográfica, que embasou a teoria da pesquisa. A terceira parte demonstra a metodologia aplicada para o desenvolvimento da pesquisa, a etapa seguinte apresenta a análise e discussão dos dados e por último estão elencadas as conclusões e recomendações.

1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

1.1 Histórico das normas internacionais de contabilidade

A contabilidade, por ser considerada uma ciência social, sofre grandes influências dos aspectos culturais, históricos, políticos e econômicos do ambiente em que atua, influenciando nos procedimentos contábeis de cada país (NIYAMA; SILVA, 2008).

A contabilidade está diante de novos desafios causados pelas constantes mutações no cenário econômico mundial onde a economia globalizada, o desenvolvimento do mercado de capitais internacional e o aumento dos investimentos estrangeiros motivam a necessidade do uso de normas e procedimentos que colaboram para reduzir as diferenças das informações contábeis entre os países (DIAS; PINHEIRO, 2009).

Sua origem se deu em virtude dos povos antigos, que conseguiram entender e procurar novas formas para explicar o desenvolvimento de seus conhecimentos, os árabes, gregos e indianos possuíram influências com relação à contabilidade afirma Lucena (2006). Difícil precisar o mérito, mas pode-se afirmar que é tão antiga quanto a existência da humanidade, visto que seu surgimento ocorreu de forma rudimentar antes mesmo da moeda, da escrita e do número (IUDÍCIBUS; MARION, 2002).

No livro de Jó, o mais antigo da bíblia, é possível perceber os registros de sua riqueza, tendo em vista que era um homem muito rico e, portanto, tinha necessidade de apurar e controlar seus bens. Dessa forma, entende-se que a Contabilidade surgiu a partir da necessidade do proprietário da riqueza em avaliar e controlar seu patrimônio (MARION, 2005).

O primeiro tratado de contabilidade (1494) está contido na obra de Lucas Pacioli, da cidade do Santo Sepulcro, província de Arezzo, em Toscana; tratado de Aritmética, Geometria, Proporção e Proporcionalidade. Como fatores que influenciaram o desenvolvimento da contabilidade pode-se citar o maior uso do dinheiro como elemento de compra em substituição aos procedimentos antigos de troca e também a época do Renascimento, no século XV, de acordo com Lucena (2006).

Em relação à evolução dos negócios mundiais neste início de século, nota-se a existência de grandes fluxos de capitais não apenas financeiros, mas também humanos e de conhecimento ao redor do planeta. Neste cenário, Weffort (2005) reconhece a contabilidade como ferramenta de gestão essencial para a criação e manutenção de empreendimentos nas modernas economias mundiais, sendo que a contabilidade internacional ganha destaque como resposta às mudanças deste novo e dinâmico mercado.

Huppés et al (2007) cita em artigo, que em meio a este mundo de negócios econômicos globalizados, a contabilidade passa a ser linguagem mais utilizada para a comunicação dos agentes econômicos. Corroborando com Santos (2006) descrevem que em virtude de sistemas legais, a contabilidade se diferencia em algumas nações no que tange a normas e regras, mesmo assim, as práticas contábeis intencionam objetivos próximos. Para elucidar ainda mais a importância do tema normas internacionais de contabilidade, Lemes e Carvalho (2010) faz um comentário muito pertinente, dizendo que normas contábeis internacionais são eficazes agentes de desenvolvimento econômico, sendo meio de comunicação e exposição de boas empresas aos mercados investidores.

Para Niyama (2008), o fato de a linguagem contábil não ser homogênea em nível internacional, pois cada país tem suas práticas contábeis próprias, significa que o lucro de uma empresa brasileira não seria o mesmo se adotadas as práticas contábeis de outro país, dificultando a sua compreensão devido à falta de uniformidade. Por exemplo, no Brasil o lucro de uma empresa pode não ser o mesmo que o lucro divulgado nas normas dos Estados Unidos ou da Alemanha.

O tema contabilidade internacional, afirma Niyama (2008, p. 21) não possui uma data certa que defina o início de seus estudos "... mas pode-se traçar uma linha divisória por volta de 1950-1960, após o término da Segunda Guerra Mundial e o restabelecimento do comércio internacional mundial".

As Normas Internacionais, que nasceram nos anos 70 com a denominação IAS, passaram a se denominar, a partir de 2001, mais amplamente, Normas Internacionais de Relatórios Financeiro (IFRS – *International Accounting Standards*), buscando abranger não apenas questões especificamente contábeis mas também todo espectro de temas envolvidos no conceito de divulgação de desempenho operacional por meio de balanços, demonstrações de resultados, demonstrações de fluxos de caixa e notas explicativas respectivas. (LEMES E CARVALHO, 2010, p. 3)

Segundo Lemes e Carvalho (2010) as normas internacionais derivam de um processo que se iniciou na crise da Bolsa de Valores de Nova Iorque em 1929. Após essa crise membros do Governo dos Estados Unidos, autoridades do mercado e representantes de classes empresariais reuniram-se para criar medidas na tentativa de superá-la. Entre as medidas tomadas estava a regulação e normatização das demonstrações contábeis. Nos anos posteriores criaram-se organismos internacionais para efetuar tais medidas, entre os quais podemos citar: Junta de Normas de Contabilidade Financeira – *FASB (Financial Accounting Standards Board)*; Comitê de Normas Contábeis Internacionais – *IASC (International Accounting Standards Committee)*; Fundação do Comitê de Normas Contábeis Internacionais – *IASCF (International Accounting Standards Committee Foundation)*; e sob esse último a Junta de Normas de Contabilidade Internacional – *IASB (International Accounting Standards Board)*.

1.2 O Brasil e as normas de contabilidade

A contabilidade no Brasil tem muita base dos americanos através de seus órgãos regulamentadores. A linha de pensamento americano passou adotar como modelo principal de sua contabilidade a sua geração de informações para tomada de decisões de seus usuários, evidenciando e traçando cada vez mais os padrões contábeis, sempre procurando fornecer informações úteis a seus usuários. Percebe-se que o avanço da contabilidade está intimamente ligado ao desenvolvimento econômico no mundo. (LUCENA, 2010).

Já Huppés (2007, p.1) afirma:

Ao apreciar um mapa geográfico do Brasil em 1534, ou mesmo um mapa mundial do século XVI desenhado por Gerardus Mercator, tem-se a impressão de que o mundo geográfico não era o mesmo deste que conhecemos hoje. Um país, mesmo sem saber onde fica, qual língua utiliza e qual seu poder econômico em termos de produção e distribuição, digamos de um país asiático, pode impactar nos resultados econômicos de outro país. Isto é globalização, onde as fronteiras geográficas desaparecem e surge uma nova fronteira: o conhecimento. Neste contexto, as barreiras são formadas pela falta de conhecimento.

Paralelamente as normas internacionais de contabilidade, ressalta Ernst & Young e FIPECAFI (2010), a parcela da sociedade brasileira representada pelas entidades contábeis, contadores, auditores, órgãos reguladores, analistas de mercados de capitais e usuários de demonstrações financeiras dedicou grande parte

das duas últimas décadas discutindo a necessidade de modernização da Lei das Sociedades por ações, Lei 6.404/76, visando torná-la responsiva às necessidades locais e globais de informação.

Assim, segundo o mesmo autor em 2000 foi apresentado o Projeto de Lei 3.741, que propôs mudanças na Lei das Sociedades por Ações, visando modernizar aquela legislação, eliminando as barreiras regulatórias existentes e tratando de alinhar as normas e práticas contábeis brasileiras às normas internacionais. Após sete anos tramitando na Câmara de Deputados o Projeto de Lei foi aprovado ao final de 2007 e transformou-se na Lei 11.638, sancionada pela Presidência da República em 28 de dezembro de 2007, mesma data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU). Tais mudanças propiciaram, em alguns temas contábeis, a aproximação das normas brasileiras às internacionais e são aplicáveis aos exercícios iniciados a partir de 2008.

Nesse tempo decorrido entre o Projeto de Lei 3.741/00 e a Lei 11.638/07, ocorreram eventos importantes no ambiente contábil-regulatório brasileiro, segundo relata Ernst & Young e FIPECAFI (2010), que convém mencionar:

a) Em 2005 foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por iniciativa de seis entidades: Associação Brasileira das companhias Abertas (ABRASCA), Associação dos analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de capitais (APIMEC NACIONAL), BM&F-BOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, Conselho Federal de contabilidade (CFC), Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) e, Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI), e por formalização pela Resolução nº. 1.055/05 do CFC. O Projeto de Lei 3.741 já previa que a Comissão de Valores Mobiliários (CMV) e os demais órgãos reguladores poderiam, mediante convênio, adotar, no todo ou em parte, normas contábeis que fossem editadas por órgão emissor de normas no Brasil que fosse reconhecido pela comunidade contábil e de negócios em geral;

b) A CMV editou, através de resoluções, pronunciamentos alinhados às normas internacionais, tais como: benefícios a empregados; apresentação das demonstrações contábeis; provisões, passivos, contingências passivas e ativas; eventos subseqüentes à data do balanço; práticas contábeis, mudanças nas estimativas e correção de erros; e imposto de renda;

c) Em 2007 a CVM passou a emitir pronunciamentos em conjunto com o CPC. Assim, a resolução CVM nº. 527 de novembro de 2007 aprovou o CPC 01 – Redução ao valor recuperável de ativos;

d) O comunicado do Banco Central do Brasil (BACEN) nº. 14.259/06, estabeleceu que as instituições financeiras devem preparar e divulgar demonstrações financeiras consolidadas em IFRS em 2010, dando um passo concreto para a adoção das IFRS no segmento financeiro;

e) A CVM determinou pela Instrução CVM nº. 457, de 2007, que todas as empresas abertas devem preparar e divulgar, em 2010, demonstrações financeiras consolidadas conforme normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB);

f) A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), pela circular SUSEP nº. 357/07, também determinou que as entidades que ela regula devem preparar e divulgar demonstrações financeiras consolidadas conforme as normas do IASB em 2010.

Essas significativas mudanças ocorridas no ambiente regulatório exigiram que as empresas e seu corpo gerencial entendessem, clara e rapidamente, o seu alcance e os impactos que teriam nas demonstrações financeiras periódicas divulgadas ao mercado.

A Lei 11.638/07 estabeleceu que as normas contábeis a serem expedidas pela CVM deverão ser “elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários”. Essa determinação afetou os pronunciamentos que foram emitidos pelo CPC e adotados pela CMV. Além disso, a adoção das normas internacionais de contabilidade para a preparação dos balanços consolidados das empresas abertas exigiu aquisição de conhecimento imediato pelos contadores e demais profissionais do corpo gerencial das empresas, bem como professores da área.

Desde logo, identificou-se uma barreira fundamental no entendimento, aceitação e aplicação prática das IFRS no Brasil de acordo com Ernst & Young e FIPECAFI (2010): o sistema contábil brasileiro, que sempre sofreu forte influência do ambiente fiscal, é fortemente baseado em regras definidas, ao passo que as IFRS têm sido tradicionalmente baseadas em princípios, bem menos detalhadas, com grande ênfase na substância econômica das operações e no exercício de

juízo. Os profissionais brasileiros terão que entender essa estruturação das IFRS e como ela afeta a interpretação e aplicação de cada norma específica.

Por ser fundamentadas em princípios e não em regras, as IFRS representam desafios significativos, ao promover uma mudança conceitual na forma de interpretar conceitos e transações, pois é possível que ao fazer uso do juízo, duas companhias selecionem práticas distintas de reconhecimento de receitas e mensuração de resultados ou apresentem transações similares de forma diferente. Por isso será exigido de investidores, bancos, órgãos reguladores, auditores, analistas e acadêmicos um esforço adicional na compreensão das demonstrações financeiras cita Ernst & Young e FIPECAFI (2010).

A adoção das IFRS provavelmente afetará os principais indicadores de desempenho, exigindo planos cuidadosos de comunicação para o Conselho de Administração, os acionistas e outras partes interessadas Internamente pode ter um impacto abrangente na infra-estrutura de uma empresa, incluindo processos, sistemas e controles de suporte e até mesmo contratos e interações com clientes (MCMANUS, 2009)

1.3 A harmonização das normas internacionais de contabilidade

O crescimento e a globalização da economia mundial, especialmente através da influência financeira das empresas multinacionais em outros países, têm ocasionado um avanço tecnológico e informacional livre das barreiras do tempo e da distância. Isso tem forçado a adequação das informações contábeis, usualmente preparadas de acordo com padrões e práticas locais, aos padrões internacionais, para que assim atinjam igualmente as perspectivas dos usuários locais e dos externos, e assim possam ser interpretadas de forma unilateralmente correta e utilizadas como bases de medidas ou comparação uniformes (MARTINS, 2010).

A harmonização das normas internacionais de contabilidade ainda pode ser argumentada através de três critérios significativos de qualidade da informação de acordo com Lemes e Carvalho (2010), que são: a credibilidade, que trata da existência de mais do que um conjunto de normas contábeis de demonstrações contábeis; a comparabilidade, que trata da valia da comparabilidade da informação fornecida pela empresa com as fornecidas por outras empresas; e a eficiência de

comunicação, que trata da dificuldade para o usuário em compreender e interpretar as demonstrações financeiras.

Conforme Martins (2010) essa busca pela harmonização das normas e princípios contábeis é evidenciada, principalmente, por órgãos de representação da profissão contábil e por agentes regulamentadores da profissão. Um desses órgãos é o IASB, organismo privado criado no fim dos anos 90, substituindo o *Internacional Accountant Standards Committee* (IASC) de 1970, depois de crises que afetaram diferentes países asiáticos. O IASB hoje conta com a participação de mais de uma centena de países, e tem como objetivo disseminar uma visão da contabilidade e provocar a convergência das diferentes normalizações mundo afora, rumo a um padrão unificado.

Esse processo de harmonização já é uma realidade mundial, para cerca de 90 países, em cinco continentes, eles adotam as IFRS para resolver problemas materiais de normatização e tratamento contábil. No Brasil, percebe-se uma tendência de convergência às normas do IASB, pois, órgãos como o BACEN, a CVM, o IBRACON e o CFC têm emitido normas no sentido de adequar certas práticas contábeis Brasileiras às normas internacionais. Outros países, incluindo Canadá e Coréia, espera-se que a transição para o IFRS até 2011. O México vai exigir adequação as IFRS para todas as companhias listadas a partir de 2012. O Japão criou um roteiro para a adoção em que se decidirá sobre em 2012 (com data de proposta de adoção de 2015 ou 2016) e foi permitido a determinadas companhias nacionais aplicarem as IFRS a partir dos exercícios fiscais findos em ou após 31 de março de 2010. Ainda outros países têm planos de fazer convergir as suas normas nacionais com as IFRS de acordo com o *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA).

Segundo Mamona (2010) em função das crescentes oportunidades de negócios identificadas no mercado internacional, torna-se necessária a elaboração das demonstrações contábeis de acordo com os princípios contábeis aceitos internacionalmente, tendo em vista possibilitar a comparação com empresas ou instituições congêneres, através do estabelecimento de um padrão de apresentação financeira internacional e da utilização de indicadores de avaliação e de desempenho; melhorar a qualidade das informações contábeis, proporcionando maior transparência e credibilidade às demonstrações contábeis; aumentar a receptividade no mercado internacional, obtendo ampliação dos prazos para captação de recursos e redução do

prêmio de risco associada a novas emissões; atender a demanda por parte dos investidores institucionais e órgãos de controle internacionais e; atender às exigências do novo mercado e do Nível II da Bovespa.

1.4 Conceituação das Normas Internacionais de Contabilidade

As Normas Internacionais de Contabilidade também conhecidas como IFRS, são um conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais que tem como objetivo harmonizar as demonstrações contábeis consolidadas publicadas pelas empresas. Servem para dar informações sobre a posição financeira, os resultados e as mudanças na posição financeira de uma entidade, que sejam úteis a um grande número de usuários (investidores, empregados, fornecedores, clientes, instituições financeiras ou governamentais, agências de notação e público) em suas tomadas de decisão.

As normas internacionais IFRS buscam obedecer a **PRINCÍPIOS** e evitam serem **NORMAS** – estas são mais passíveis de burlas, e princípios, não. Eliminam-se progressivamente normas internacionais que contenham valores ou percentuais de “pisos”, ou “tetos”, em privilégio dos citados Princípios. As normas são repletas de expressões como *relevante, material, importante*, e o preciso enquadramento de um fenômeno econômico nas IFRS dependerá do julgamento profissional dos responsáveis pela preparação das demonstrações financeiras e de seus auditores (LEMES E CARVALHO, 2010, p. 4).

São emitidas pelo IASB com sede em Londres, composto de membros de várias procedências, nomeados com base em sua experiência e seu conhecimento, sem que representem interesses geográficos ou de outra ordem.

1.5 Definição de pequenas empresas

Não há uma definição aceita universalmente de Pequenas Empresas. Alguns autores, porém, acreditam que é possível uma definição mais específica do significado do termo PME (Pequenas e Médias Empresas) e, para isso, se valem das variáveis emprego e investimento para identificá-las; já outros se utilizam das variáveis volume de vendas na tentativa de obter um conceito mais exato (Barros, 1978). Apesar de existirem várias maneiras de definir as PMEs (vendas, ativos, empregados), a abordagem mais comum é pelo número de empregados.

Para Resnik (1990), não existe nenhuma boa definição de pequena empresa. Talvez a melhor definição prática seja um critério funcional: pequenas empresas são aquelas que o proprietário-gerente controla pessoalmente, enquanto o tamanho ainda não ditou uma estrutura administrativa substancialmente descentralizada.

As pequenas empresas, de um modo geral, são definidas como aquelas que, não ocupando uma posição de domínio ou monopólio no mercado, são dirigidas por seus próprios donos, que assumem o risco do negócio e não estão vinculados a outras grandes empresas ou grupos financeiros (GONÇALVES, 1995, p. 34).

Para efeito de estudos e pesquisas, o Sebrae utiliza o critério de classificação de porte segundo o número de empregados da empresa, sendo: microempresas: na indústria e na construção civil – até 19 empregados; e no comércio e serviços – até 9 empregados; pequena empresa: na indústria e na construção civil – de 20 a 99 empregados; e no comércio e serviços – de 10 a 49 empregados. (SEBRAE, 2007, p.11)

No Brasil, o critério mais usual para definição de pequenas empresas é o adotado pelo IBGE, ou seja, empresas que possuem entre 20 e 99 pessoas ocupadas.

Na Lei Complementar nº. 123/06, o enquadramento de pequenas e médias empresas configura-se conforme:

Art.3º. Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). (BRASIL, 2006)

As pequenas e médias empresas segundo o Pronunciamento técnico – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC-PMEs) são empresas que não têm obrigação pública de prestação de contas, mas elaboram demonstrações contábeis para fins gerais para usuários externos. Os usuários externos incluem proprietários que não estão envolvidos na administração do negócio, credores existentes e potenciais, e agências de avaliação de crédito.

Uma empresa tem obrigação pública de prestação de contas se submeter, ou estiver no processo de submeter, suas demonstrações contábeis para comissão de valores mobiliários ou outro órgão regulador com o propósito de emitir qualquer

classe de instrumento em mercado de ações, ou, possuir ativos em condição fiduciária perante um grupo amplo de terceiros como um de seus principais negócios. Esse é o caso típico de bancos, cooperativas de crédito, companhias de seguro, corretoras de seguro, fundos mútuos, bancos de investimento, etc.

Portanto, no Brasil as sociedades por ações fechadas (sem negociação de suas ações ou outros instrumentos patrimoniais ou de dívida no mercado e que não possuam ativos em condição fiduciária perante um amplo grupo de terceiros), mesmo que obrigadas à publicação de suas demonstrações contábeis, são tidas, para fins deste Pronunciamento, como pequenas e médias empresas, desde que não enquadradas pela Lei nº. 11.638/07 como sociedades de grande porte. As sociedades limitadas e demais sociedades comerciais, desde que não enquadradas como sociedades de grande porte, também são tidas, para fins deste Pronunciamento, como pequenas e médias empresas.

Algumas empresas também podem possuir ativos em condição fiduciária perante um grupo amplo de partes externas, em razão de possuir e gerenciar recursos financeiros confiados a eles pelos clientes, consumidores ou membros não envolvidos na administração da empresa. Entretanto, se elas o fazem por razões incidentais a um negócio principal, (como, por exemplo, pode ser o caso de agências de viagens ou corretoras de imóveis, escolas, organizações de caridade, cooperativas que exijam um depósito nominal de participação, e vendedores que recebem pagamento adiantado para entrega futura dos produtos, como empresas de serviços públicos), isso não as faz ter obrigação de prestação pública de contas.

Se as entidades obrigadas à prestação pública de contas usarem este Pronunciamento, suas demonstrações contábeis não podem ser descritas como se estivessem em conformidade com a Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PMEs) – mesmo que lei ou regulamentação permita ou exija que este Pronunciamento seja usado por empresas obrigadas à prestação pública de contas.

Uma controlada cuja controladora utiliza os Pronunciamentos do CPC de forma completa, ou que é parte de grupo econômico que os utiliza, não está proibida de usar este Pronunciamento para PMEs na elaboração das suas próprias demonstrações contábeis se essa controlada não tiver obrigação de prestação pública de contas por si mesma. Se suas demonstrações contábeis forem descritas como estando em conformidade com este Pronunciamento para PMEs, elas devem seguir todas as regras deste Pronunciamento.

1.6 Objetivos e aplicabilidade nas pequenas empresas

Conforme o CPC – PME o objetivo das demonstrações contábeis de pequenas e médias empresas é oferecer informação sobre a posição financeira (balanço patrimonial), o desempenho (resultado e resultado abrangente) e fluxos de caixa da entidade, que é útil para a tomada de decisão por vasta gama de usuários que não está em posição de exigir relatórios feitos sob medida para atender suas necessidades particulares de informação. As demonstrações contábeis também mostram os resultados da diligência da administração – a responsabilidade da administração pelos recursos confiados a ela.

O principal objetivo das demonstrações financeiras em IFRS é dar informações sobre a posição financeira, os resultados e as mudanças na posição financeira de uma entidade, que sejam úteis a um grande número de usuários (investidores, empregados, fornecedores, clientes, instituições financeiras ou governamentais, agências de notação e público) em suas tomadas de decisão. (MARTINS,2010).

De acordo com o CPC-PME as demonstrações contábeis devem representar apropriadamente a posição patrimonial e financeira (balanço patrimonial), o desempenho (demonstração do resultado e demonstração do resultado abrangente) e os fluxos de caixa da entidade. A apresentação adequada exige a representação confiável dos efeitos das transações, outros eventos e condições de acordo com as definições e critérios de reconhecimento para ativos, passivos, receitas e despesas.

Presume-se que a aplicação deste Pronunciamento pelas entidades de pequeno e médio porte, com divulgação adicional quando necessária, resulte na adequada apresentação da posição financeira e patrimonial, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade.

A divulgação adicional referida anteriormente é necessária quando a adoção de uma exigência particular deste Pronunciamento for insuficiente para permitir que os usuários compreendam os efeitos de transações, outros eventos e condições específicas sobre a posição financeira e desempenho da entidade. No caso da divulgação da demonstração do valor adicionado devem ser observadas as disposições constantes do Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstrações do Valor Adicionado.

Sancionada no fim de 2007, a Lei nº. 11.638/07 - conhecida como Nova Lei das S.A. - fez com que diversas regras contábeis fossem alteradas, de modo a convergir às práticas contábeis brasileiras com as internacionais. Em julho de 2009, o IASB emitiu as IFRS para PMEs. Logo depois, em dezembro de 2009, o CPC publicou norma equivalente no Brasil o CPC-PMEs.

A IFRS para PMEs é uma modificação e simplificação da IFRS completa visando atender as necessidades da empresa privada usuários de relatórios financeiros e aliviar a carga de informação financeira sobre as empresas privadas através de uma abordagem custo-benefício

O CPC-PME trata-se de um conjunto completo de princípios contábeis, com 35 seções e mais de 200 páginas. A resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade tornou o referido CPC uma prática contábil e enuncia que as normas serão aplicadas a partir dos exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2010. O pronunciamento definiu como pequenas e médias empresas as companhias de sociedade fechada e as que não sejam requeridas a fazer prestação pública de suas contas. Ou seja, as companhias por ações fechadas, limitadas e demais sociedades comerciais. Desta forma a aplicação do CPC-PME ou CPC completo, o que for aplicável, é obrigatória para todas as pequenas e médias empresas na preparação de suas demonstrações financeiras a partir de 2010 no Brasil.

Conforme o referido CPC-PME é essencial uma definição clara por parte dos reguladores e autoridades que aprovarem sua adoção para a classe de empresas para a qual se destina para que possa decidir sobre requisitos de contabilidade e divulgação apropriadas para essa classe de empresas. Uma definição clara também é essencial para que empresas que não são de pequeno e médio porte, e, portanto não são elegíveis para usar a o Pronunciamento para PMEs.

Os tipos e necessidades dos usuários de demonstrações financeiras das PME são freqüentemente diferentes entre os tipos e as necessidades dos usuários de empresa pública, demonstrações financeiras e outras entidades que provavelmente usaria IFRS. A IFRS completa foi concebida para satisfazer as necessidades dos investidores de capital em empresas nos mercados de capitais públicos. Os usuários das demonstrações financeiras das PMEs, geralmente, essas mesmas necessidades. Em vez disso, os usuários das demonstrações financeiras das PMEs estão mais focados em fluxos de caixa a curto prazo, a liquidez, a força do balanço, de cobertura de juros e os problemas de solvência.

Além disso, IFRS impõe uma sobrecarga para os preparadores de PMEs em que a IFRS completa contém temas e da orientação de implementação detalhado que geralmente não são relevantes para as PMEs. Esta carga vem crescendo como IFRS se tornaram mais detalhadas. Como tal, existe uma carência significativa de uma contabilidade e relatórios financeiros padrão para as PMEs que satisfaçam as necessidades dos usuários das demonstrações financeiras, equilibrando os custos e benefícios de uma perspectiva preparadora. Com a emissão do IFRS para as PMEs, muitas PMEs em todo o mundo, incluindo empresas privadas nos Estados Unidos, vai ter a opção de usar um bem mais simplificado, o quadro de contabilidade IFRS baseado para preparar suas demonstrações financeiras.

O CPC espera fazer uma revisão abrangente da experiência da adoção da contabilidade para PMEs depois de um período de dois anos de utilização. O CPC espera propor emendas para abordar problemas de implementação identificados nessa revisão. Ele também considera novos pronunciamentos e emendas aos existentes que venham vir a ser adotados.

Os usuários externos também refletirão com mais propriedade a posição patrimonial e financeira das entidades. É fato que as primeiras demonstrações financeiras IFRS, para as entidades que adotavam a legislação fiscal brasileira como prática contábil, trará enorme impacto patrimonial em sua adoção. No entanto, trazendo ou não impactos patrimoniais, as PMEs devem urgentemente iniciar o processo de implantação das IFRS, (Lei nº. 11.638/07 e CPC), seja a estrutura completa ou o CPC-PME, pois muito rapidamente os *stakeholders* irão exigir demonstrações contábeis neste padrão, e os recursos financeiros de terceiros se tornarão escassos ou inexistentes para as empresas que negligenciarem a modernização da contabilidade.

A norma para as PMEs é vista como um quadro de contabilidade para as entidades que não são do tamanho, nem tem recursos para usar a IFRS completa. Nos Estados Unidos, a PMEs abrange muitas empresas privadas.

Em geral entende-se pelo pronunciamento que CPC-PME pode ser aplicado somente por empresas que não têm obrigação pública de prestação de contas, independente de sua forma jurídica (Ltda., S.A. etc.). Assim, ainda que seja desejável para muitas empresas aplicarem o CPC PME. São proibidas de utilizar essa norma as companhias abertas, reguladas pela CVM, as sociedades de grande porte (ativo total superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300

milhões) e, as sociedades reguladas pelo BACEM, pela SUSEP e outras sociedades cuja prática contábil é ditada pelo correspondente órgão regulador com poder legal para tanto. Outros países têm limitações diferentes, por exemplo, as empresas privadas na Inglaterra, mesmo que de grande porte (sem emissão de títulos no mercado), podem utilizar o IFRS PME. Desta forma a aplicação do CPC-PME ou do CPC pleno, o que for aplicável, é obrigatória para todas as pequenas e médias empresas no Brasil na preparação de suas demonstrações financeiras a partir de 2010. Estima-se que existam dois milhões de empresas que estariam neste grupo no Brasil (PRICEWATERHOUSECOOPER, 2010).

1.7 Vantagens e desvantagens da harmonização contábil internacional

Segundo o CPC, ao adotar as IFRS, uma empresa pode apresentar suas demonstrações financeiras na mesma base que os seus concorrentes estrangeiros, facilitando sua comparação. Além disso, as empresas com filiais em países que exigem ou permitem IFRS pode ser capaz de usar uma linguagem contábil da empresa como um todo. As empresas também podem necessitar de conversão para IFRS, se eles são uma filial de uma empresa estrangeira que tem de utilizar o IFRS, ou se eles têm um investidor estrangeiro que deve usar o IFRS. Empresas também podem se beneficiar usando IFRS se quiser levantar o capital estrangeiro de acordo.

Alguns países, por diversas razões, menciona McManus (2009), não possuem um padrão próprio de sistemas contábeis, nem uma estrutura-sistema legal (leis ou regulamentos), nem organismos profissionais de classe suficientemente fortes que possam influir na elaboração de normas contábeis. Para países com tais características, torna-se mais fácil a implantação de normas contábeis internacionais que facilitem o processo de harmonização, porque os ajustes necessários para reconciliação são significativamente menores e, portanto, nesses casos, é uma vantagem.

Outra vantagem que pode ser destacada para empresas, principalmente de países emergentes que estão à busca de recursos de investidores estrangeiros, é a possibilidade de apresentar suas demonstrações contábeis em linguagem inteligível (normas internacionais). Com razoável margem de segurança, tenderão a levar vantagem comparativamente às empresas venham a apresentar relatórios contábeis em moeda de seu país de origem (PRICEWATERHOUSECOOPER, 2010).

Por outro lado, para as empresas multinacionais uma nítida vantagem proporcionada pela harmonização contábil internacional é a redução de custos para gerenciar sistemas contábeis diferenciados em diferentes países. Também é facilitada a tarefa de elaboração de demonstrações contábeis consolidadas da matriz e de todas as suas subsidiárias no exterior, que atualmente requerem ajustes por divergências de critérios contábeis.

A harmonização contábil internacional também deverá contribuir para realização de trabalhos de auditoria mediante redução de custos. Poderá melhorar o acesso à abertura do capital no que tange a investidores que não fazem parte da gestão e capital de risco estrangeiro. Colocará as empresas brasileiras em grau de igualdade para competir com empresas de outros países já que as normas internacionais são utilizadas em cerca de 110 países e alcançam perto de 100 milhões de empresas. Com as regras internacionais as informações são mais ricas, o que possibilita ao empresário pensar estrategicamente sobre seu negócio e aumenta possibilidades de exportação (MAMEDE, 2010).

Há que se considerar, entretanto, algumas dificuldades de natureza prática e operacional que são extremamente importantes no processo de harmonização contábil internacional.

Primeiramente, a busca de uma harmonização contábil em termos mundiais passa obrigatoriamente por uma discussão mais aprofundada sobre harmonização de currículos básicos de cursos de ciências contábeis. Uma questão atrelada ao currículo mínimo é o processo e credenciamento de contadores e auditores para atuação em outros países, facilitando assim um intercâmbio técnico-profissional. Porém, a legislação trabalhista de caráter protecionista e nacionalista também tem dificultado essa integração (NYIAMA, 2008).

Outra questão é de natureza mais complexa. Sabe-se que em muitos países emergentes e também em países desenvolvidos a contabilidade é fortemente atrelada à tributação, ou seja, as normas fiscais ditam critérios de avaliação, apropriação e classificação contábeis. Como é impossível imaginar-se uma harmonização de normas fiscais (e, também, como elas são totalmente diferentes entre si), a única alternativa viável seria a mudança de sistema legal (tirando a autoridade para emitir normas contábeis), o que não é muito razoável se esperar que aconteça. Nos países fortemente legalistas, a dificuldade para harmonização é maior.

Niyama (2008 apud NOBES, 2002) reforça um obstáculo relacionado com a carência de entidades profissionais de contadores suficientemente fortes ou capazes de influenciar positivamente o processo de harmonização contábil internacional em diversos países. Isto significa que os organismos como IASB, que normalmente atuam por intermédio de organismos profissionais nacionais (de cada país), podem não ter eficácia ou ter dificuldades na sua implantação. Também destaca a questão do nacionalismo acentuado como um fator político ou uma barreira a ser superada, como, por exemplo, a aceitação de padrões contábeis adotados por outros países pode parecer uma perda de soberania ou autoridade.

As grandes diferenças contábeis internacionais estão relacionadas ao sistema legal e aos impostos de cada país. A legislação difere de um país para o outro, em alguns países existe uma limitada quantidade de leis, não existindo regras detalhadas sobre relatórios contábeis. Já em outros países a contabilidade é tratada de forma complexa e detalhada. Os impostos dos países, ou seja, sua tributação, muitas vezes influencia e determina o tratamento contábil a ser utilizado (NETO; DIAS; PINHEIRO, 2009).

Apesar da crença de alguns da inevitabilidade da aceitação global das IFRS, outros esperam que o EUA GAAP seja o padrão ouro, e que certas características serão perdidas com a plena aceitação das normas IFRS. Além disso, determinados emitentes dos EUA GAAP, sem número significativo de clientes ou operações fora dos Estados Unidos podem resistir IFRS, porque eles não podem ter um incentivo de mercado para preparar demonstrações financeiras em IFRS. Eles podem acreditar que os custos significativos associados com o IFRS adoção superam os benefícios (PRICEWATERHOUSECOOPER, 2010).

Os usuários das demonstrações contábeis necessitam de informações confiáveis, claras e precisas, bem como de informações comparáveis em nível internacional com outras sociedades.

Para Lunelli (2010), a maioria dos cinco milhões de empresários que serão obrigados a usar o novo padrão nos seus negócios não faz a menor idéia do que seja IFRS nem nunca viu o balanço da sua própria empresa. Passada a tormenta das gigantes, agora é a vez das pequenas e médias empresas que são tidas pela resolução da entidade de classe, como sendo todas as sociedades, desde que não estejam enquadradas pela Lei 11.638/2007, como sociedades de grande porte.

Estas últimas são descritas como as que possuem ativos num total superior a 240 milhões de reais ou receita bruta anual de 300 milhões ou mais.

Assim, a partir de 2010, o padrão contábil internacional é de observância obrigatória para todas as entidades, independentemente da sua forma de constituição ou porte. Desta forma, todas as sociedades convergirão de forma definitiva ao padrão internacional, mesmo as empresas optantes pelo Simples Nacional, já que tais normativos não fazem qualquer ressalva à forma de tributação adotada (LUNELLI, 2010).

Como profissionais da área, afirma ainda o mesmo autor, deve-se atentar às alterações legais e aplicá-las o mais brevemente possível visando à qualificação dos nossos serviços e a valorização profissional da classe contábil. Os contadores deverão rever o preço cobrado pelos seus serviços devido à maior sofisticação das informações, em contrapartida vamos perceber uma substancial melhora na gestão das empresas brasileiras de menor porte que terão informações mais precisas para a tomada de decisões. Se profissionais da contabilidade querem deixar de ser vistos como “um mal necessário” para a simples apuração de impostos, deve-se iniciar a transformação por si mesmos, deixando de apurar os demonstrativos contábeis apenas quando nos são solicitados para atendimento a terceiros.

As IFRS para PMEs, segundo julga Mamede (2010), é um excelente modelo de prestação de contas para entidades menores, por ser mais adaptável ao porte das operações e à estrutura societária das PMEs, e isso deve facilitar o acesso das pequenas e empresas a fontes de financiamento, e contribuirá para melhorar a qualidade e a comparabilidade das demonstrações financeiras das PMEs em todo o mundo. As PMEs não serão as únicas a se beneficiar com o novo modelo, seus clientes e os usuários de suas demonstrações financeiras também serão beneficiados.

1.8 A harmonização contábil e o envolvimento dos colaboradores

O mundo mudou e a profissão do contador deu um salto muito grande na história: da caneta tinteiro aos potentes computadores. Enfim, a harmonização contábil já é uma realidade, e obrigará as empresas a dedicar mais tempo, mão de obra e recursos à adequação de suas demonstrações financeiras. (MARTINS,2010).

As normas IFRS, terão efeitos práticos na qualidade das informações contábeis. O uso de uma mesma linguagem terá um custo a mais, é claro, pois o adiantado da hora levará as empresas a investir em profissionais qualificados, intensivamente treinados para atender demandas diferenciadas em função das muitas mudanças previstas.

O Contador do futuro tem de estar atualizado de forma eclética, sob pena de o próprio mercado não aproveitar esse profissional. As empresas necessitam de excelentes profissionais. O Brasil está passando por um ciclo de prosperidade poucas vezes registrado na história econômica deste País. (CHIOMENTO, 2011, p.1)

Pinheiro (2010), em artigo cita que a nova linguagem contábil é fruto da necessidade demandada por um mundo cada vez mais globalizado, quase sem fronteiras, onde atuar em todos os mercados possíveis é sinônimo de vitória na acirrada competição no mercado internacional. Há também a necessidade de ampliar a base de acionistas para encontrar mais opções de investimentos e, ainda, de melhorar a imagem institucional e a oferta de produtos nos mercados financeiros.

[...] a implantação das normas contábeis no Brasil vem cercada de muitas dúvidas, não só por parte das empresas, mas de contadores, auditores e do próprio governo. E isso é natural, pois são tantas as alterações que não seria possível se aprender tudo em tão curto espaço de tempo. Assim, é pertinente estabelecer um guia rápido e objetivo sobre as diretrizes a serem adotadas.

Em primeiro lugar, é necessário e de suma importância a elaboração de um estudo da convergência das demonstrações contábeis preparadas de acordo com as regras brasileiras até então vigentes e as diferenças que existem em relação às novas práticas a serem adotadas em escala global. Está é a primeira fase para a empresa aderir à Lei 11.638/07, com a respectiva legislação complementar.” (PINHEIRO, 2010, P.1)

Pinheiro (2010) ainda menciona que a implantação das normas internacionais requer um diagnóstico amplo das diferenças existentes entre a contabilidade local e as IFRS, implicando na verificação da capacidade de funcionários, auditores e consultores absorverem rapidamente esses novos conhecimentos e, a partir disso, estabelecer um processo de reflexão com base no qual deve haver um planejamento com metas e prazos bem definidos. Da diretoria à equipe da área de finanças e da gerência aos consultores externos, passando, é claro, pelo pessoal de tecnologia de informações, todos devem estar plenamente envolvidos para que a convergência contábil dê certo e haja a mínima possibilidade de problemas futuros.

2 METODOLOGIA

A metodologia é a explicação detalhada, austera e correta de todo o ato desenvolvido no desenvolvimento do trabalho acadêmico. Detalha o tipo da pesquisa, o rumo seguido para tal feito, o preceito para obter os dados a serem trabalhados, enfim, de tudo aquilo que se utilizou no trabalho de pesquisa.

No que se refere à metodologia: Corresponde ao estabelecimento das atividades práticas necessárias para a aquisição de dados com os quais se desenvolverão os raciocínios que resultarão em cada parte do trabalho final (MARTINS, 2005, p. 80).

Andrade (2003) afirma que a metodologia consiste em descrever os métodos utilizados para alcançar o conhecimento. Ainda cita que cada procedimento é planejado em função de cada um dos objetivos específicos estabelecidos, ou seja, pensa-se a coleta de dados para cada problema expresso na forma de objetivo específico, os quais convergirão para o objetivo geral.

Segundo Gil (1999), pode-se definir pesquisa como um processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. A pesquisa tem um caráter pragmático; é um “processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos”.

A pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis. Uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coletas de dados (BEUREN, 2003, p. 81).

Destaca também, Beuren (2003) que a pesquisa descritiva preocupa-se em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, e o pesquisador não interfere neles. Assim, os fatos do mundo físico e humano são estudados, mas não são manipulados pelo pesquisador.

Diante do exposto, a presente pesquisa enquadra-se, com base em seus objetivos, como sendo pesquisa descritiva. Segundo Silva (2003), a pesquisa descritiva tem como finalidade principal a descrição das características de determinada população ou fenômeno, estabelecendo relações entre as variáveis. A coleta de dados nesse tipo de pesquisa possui técnicas padronizadas, como o questionário e a observação sistemática.

Com relação aos procedimentos técnicos utilizados a pesquisa se caracteriza como bibliográfica e levantamento. Segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. A Pesquisa-levantamento consiste, basicamente, na solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para, em seguida, mediante análise quantitativa, obterem-se as conclusões correspondentes aos dados coletados. A pesquisa bibliográfica utiliza-se principalmente das contribuições de vários autores sobre determinada temática de estudo. Resumidamente, a pesquisa bibliográfica é parte essencial para qualquer pesquisa, pois irá explicar o problema a partir de obras já publicadas de outros autores, sendo sua finalidade explicar por diversos ângulos de autores distintos um mesmo tema.

No que diz respeito a estudos contábeis, percebe-se que a pesquisa bibliográfica está sempre presente, seja como parte integrante de outro tipo de pesquisa ou exclusivamente enquanto delineamento. [...] podem ajudar o estudante a conhecer o que foi produzido de importante sobre o objeto da pesquisa (BEUREN, 2003, p. 87).

O instrumento empregado para o levantamento de dados junto aos escritórios de contabilidade de Santa Maria foi um questionário (Apêndice), com objetivo de levantar as percepções e informações dos serviços prestados às pequenas empresas. A listagem dos escritórios de contabilidade de Santa Maria foi fornecida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS), constituída por 34 (trinta e quatro) escritórios devidamente registrados junto ao CRCRS

O questionário era composto por oito questões do tipo fechadas, onde o respondente teve a possibilidade de assinalar uma entre as cinco alternativas de cada questão, e uma questão do tipo aberta para utilização de suas próprias palavras. Dentro dessa classificação as questões enquadram-se como perguntas que buscam conhecer uma opinião. A aplicação e coleta dos questionários ocorreram no período de 07 de maio de 2011 a 10 de junho de 2011.

Obteve-se 24 (vinte e quatro) questionários respondidos, que trouxeram a opinião e a forma de aplicação e conhecimento referente à norma em questão. Deve-se ter cautela com os resultados apresentados a partir dos dados obtidos, já que não houve a participação de toda a população desejada. Não foi investigado a razão da não participação efetiva de todos os respondentes. O que se procurou

saber foi se os questionários tinham sido entregues a todos, o que foi confirmado pelos funcionários destinados a tal função.

Por fim, após a aplicação do questionário foi realizada a análise e interpretação dos dados levantados.

3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Dos questionários entregues para o levantamento de dados, 22 (vinte e dois) escritórios responderam, 2 (dois) não tiveram interesse em participar e o restante não entregou o questionário respondido. Foram considerados para a amostra 24 questionários validos, o que corresponde a 70,59% do total de questionários.

Na análise das respostas obtidas ao questionário, constatou-se que 59,09% dos escritórios questionados declararam já estar aplicando a norma que trata a Resolução 1.255/09 do Conselho Federal de Contabilidade; 27,27% declararam estar estudando a norma; 9,09% declararam conhecer a norma, mas não irão aplicar; e 4,55% afirmaram já ter ouvido falar (Figura 1).



Figura 1 - Conhecimento da Resolução 1.255/09

Nota-se que aproximadamente 60% dos escritórios pesquisados em Santa Maria-RS estão preparados e já está aplicando as normas internacionais de contabilidade para as pequenas empresas, o que é um número representativo, porem espera-se melhorar já que hoje no mundo globalizado e com desejo crescente por maior transparência o CPC - PMEs fará com que as pequenas

empresas sejam mais transparentes e mais facilmente comparáveis com companhias similares em todo o mundo.

Ao serem questionados sobre quantas empresas do escritório serão atingidas pela referida resolução, 77,27% dos profissionais responderam que tem mais de 3 (três) empresas que serão atingidas pela resolução; e 22,73% responderam que não terão empresas atingidas pela norma (Figura 2).

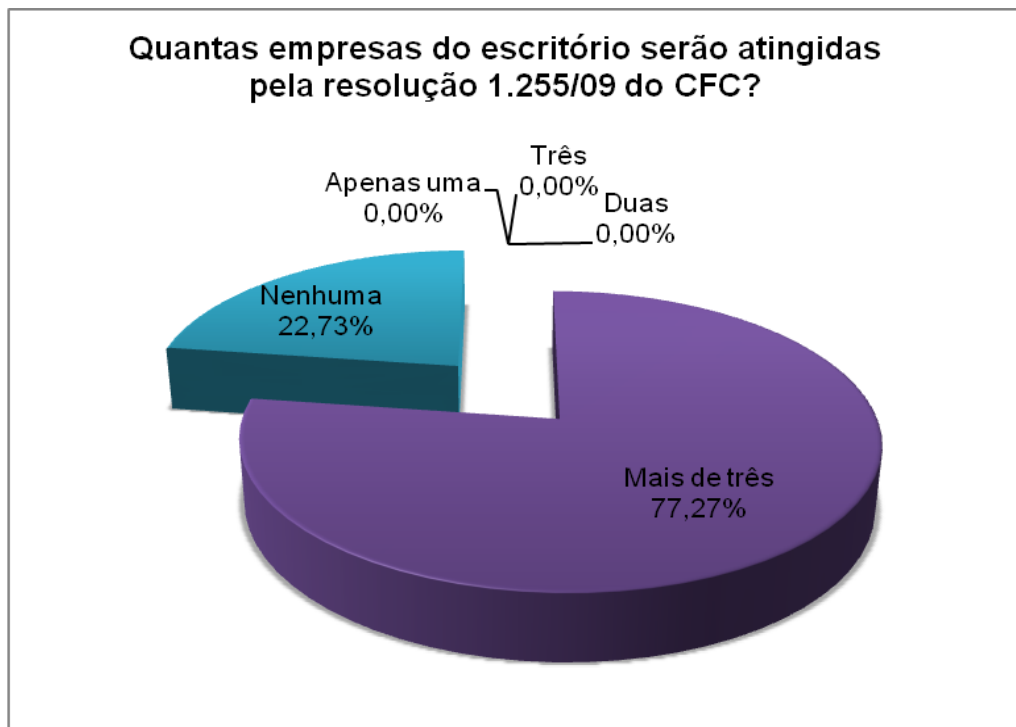


Figura 2 - Empresas atingidas pela resolução

Quando perguntados sobre quantas pessoas no escritório possuem capacitação para aplicação da norma, 39,29% responderam que 2(dois) sócios ou mais possuem capacitação; 28,57% responderam que apenas 1(um) sócio do escritório possui capacitação; 17,86% responderam que dois empregados ou mais do escritório possuem capacitação; 10,71% responderam que apenas 1(um) empregado do escritório possui capacitação; e 3,57% declararam não ter pessoa com capacitação para aplicação da norma (Figura 3).

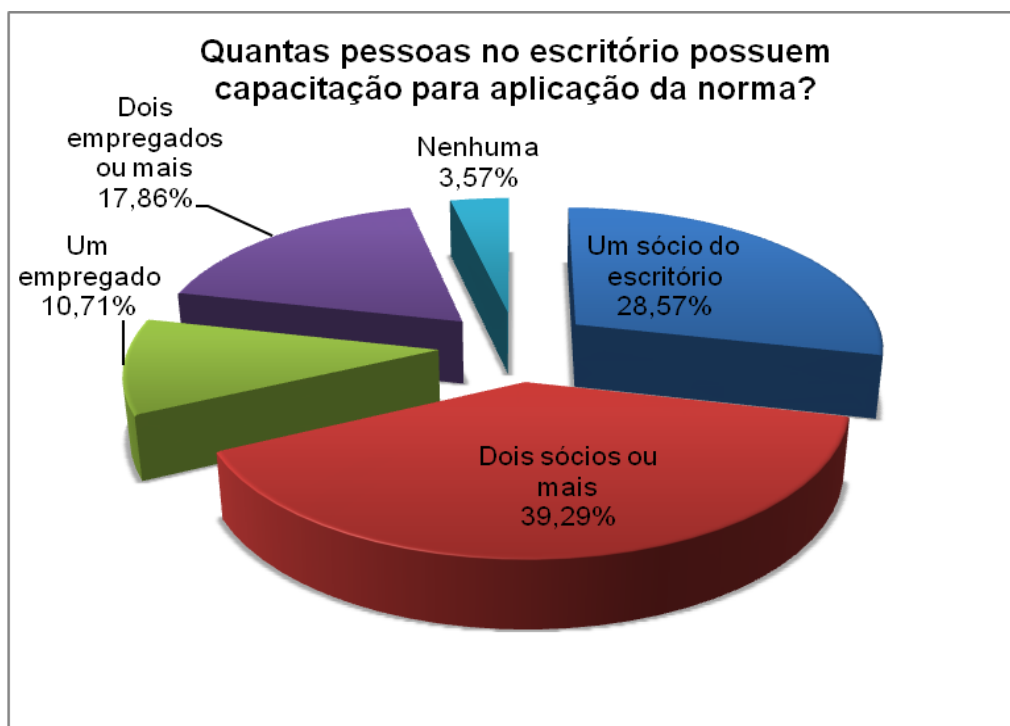


Figura 3 - Capacitação dos profissionais

Pelos dados apresentados nas figuras 2 e 3, acima pode-se afirmar que ainda há um processo de transição, pois as empresas que utilizam essa norma, ainda são em pequenos números, porém é inevitável a renovação já que é fato que as primeiras demonstrações financeiras sob as normas internacionais, trarão impactos em sua adoção. No entanto, confirma-se o anteriormente mencionado em nossa pesquisa bibliográfica, que mesmo trazendo ou não impactos patrimoniais, as pequenas empresas devem urgentemente iniciar o processo de implantação das IFRS, pois muito rapidamente os *stakeholders* irão exigir demonstrações contábeis neste padrão, e os recursos financeiros de terceiros se tornarão escassos ou inexistentes para as empresas que negligenciarem a modernização da contabilidade.

Pode-se inferir também que os profissionais ainda estão aprendendo e tentando assimilar tudo, pois sabem que serão cobrados num breve futuro. Neste processo profissional e empresário saem ganhando, o cliente obtém mais qualidade, agilidade e confiabilidade nas informações enquanto os contadores mais produtividade e prestígio.

Ao serem questionados sobre possibilidade de uma pequena empresa solicitar a apresentação imediata das demonstrações contábeis em conformidade com a resolução 1.255 do CFC, 54,55% podem apresentar imediatamente; 27,27%

precisam de 1(um) mês para mais estudos; 13,64% não tem previsão para apresentar; e 4,55% precisam de 2(dois) meses ou mais para estudos (Figura 4).

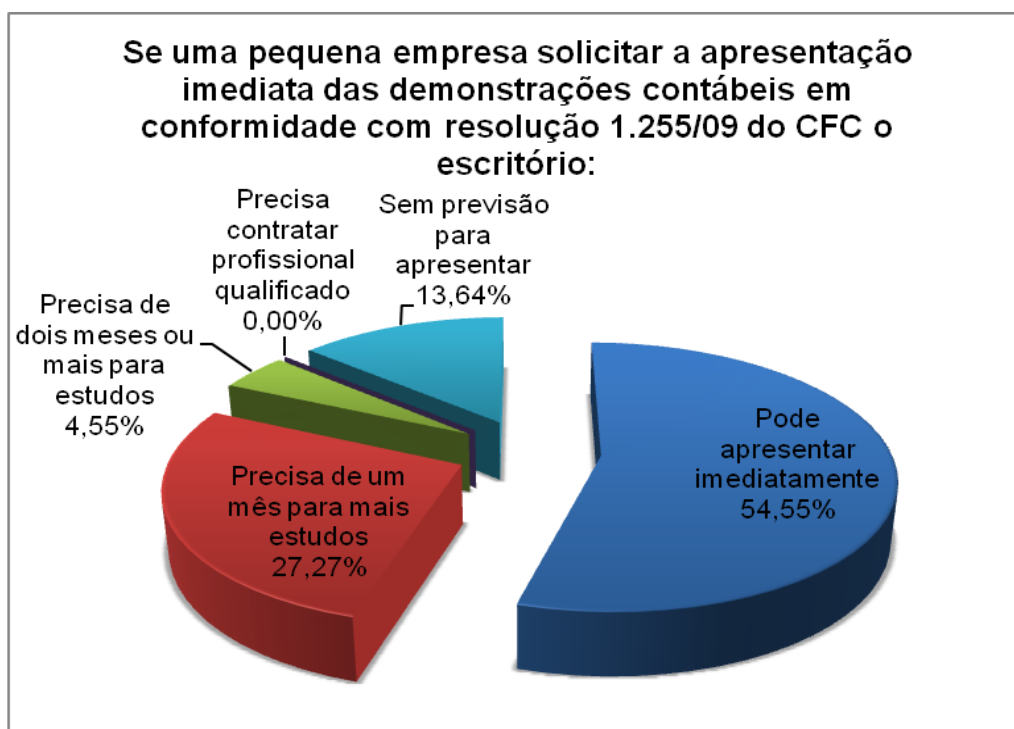


Figura 4 - Apresentação imediata das demonstrações em conformidade com a resolução 1.255/09 do CFC

Percebe-se que mais de metade dos profissionais estão atualizados e preparados para aplicar a convergência às normas internacionais. Isso demonstra que apesar das dificuldades apontadas pelos escritórios, como por exemplo, a falta de compreensão da importância da adaptação às normas internacionais pelos proprietários das empresas, a maioria dos profissionais de contabilidade são persistentes ao superar limitações e implementar a norma. Considera-se um bom percentual com nível de conhecimento suficiente para aplicação das normas imediatamente. Outra parcela significativa precisa de apenas um mês de estudos para depois apresentar os demonstrativos contábeis em conformidade com a resolução 1.255/09 do CFC.

Analisados se o escritório destina algum tempo do expediente para estudos da resolução 1.255 pelos empregados, 54,55% responderam que destinam até 1(uma) hora por semana para estudos; 40,90% responderam não destinar tempo do expediente para estudos; e 4,55% responderam que destinam até 2 horas por semana do expediente para estudos pelos empregados (Figura 5).

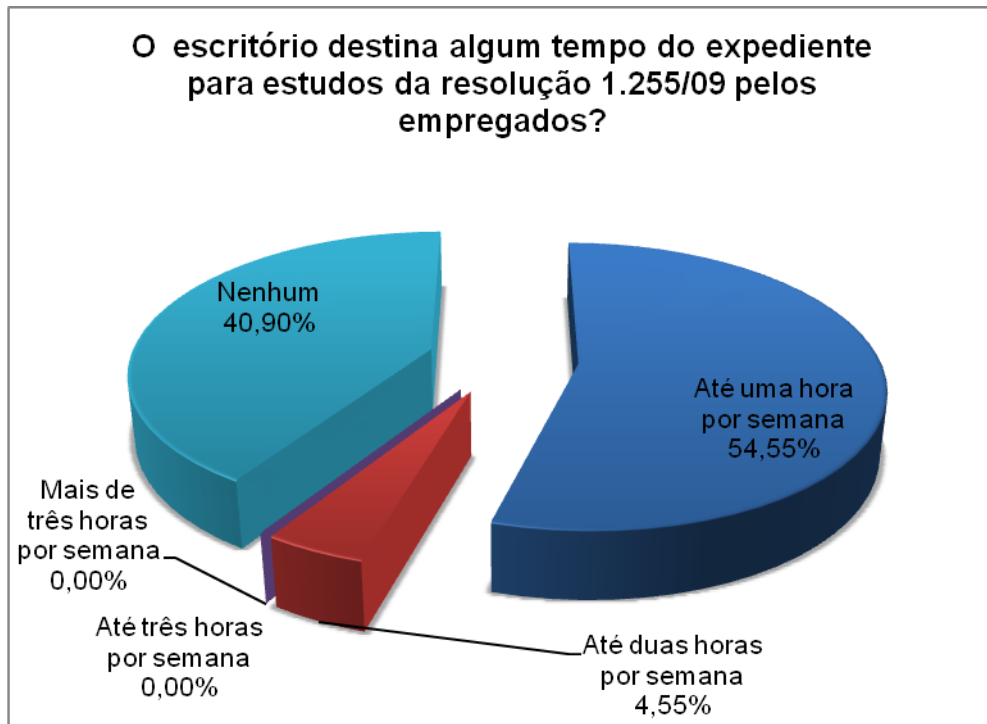


Figura 5 - Destinação de tempo para estudos da resolução 1.255 no escritório pelos empregados

Percebe-se analisando os resultados obtidos que os profissionais estão procurando atender a legislação e também atender seus clientes com essas atualizações, visto que há uma necessidade demandada por esse mercado mais globalizado. Concordando assim com a bibliografia pesquisada onde Papini (2010) cita que as IFRS terão efeitos práticos na qualidade das informações e também necessitarão investimentos em profissionais qualificados para atender as demandas diferenciadas em relação as mudanças previstas.

Com relação à opinião do escritório à adequação às normas internacionais para pequenas empresas, 68,18% responderam considerar útil em alguns casos; 18,18% consideram muito importante a adequação; 9,09% não pretendem aplicar a norma; e 4,55% consideram complexa a adequação (Figura 6).

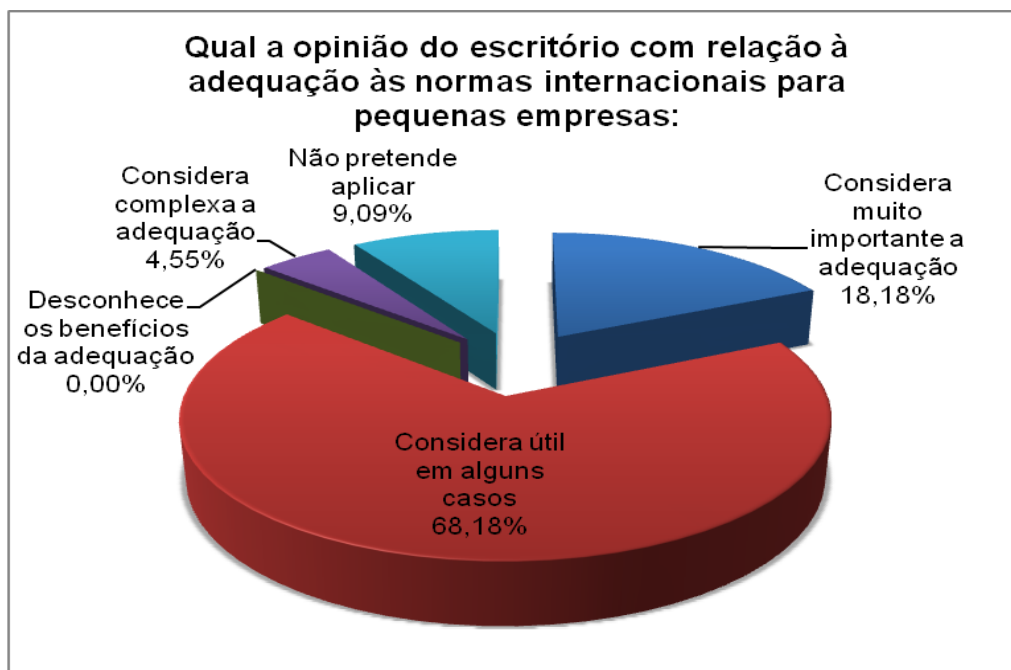


Figura 6 - Opinião do escritório com relação à adequação às normas internacionais

Verifica-se com os dados colhidos que não restam dúvidas que os profissionais da contabilidade têm que olhar para o futuro, já que a globalização dos mercados, o crescimento dos investimentos estrangeiros e a tecnologia trouxeram horizontes diretos e um grande leque de oportunidades para os profissionais da área. Concordando assim com Fortes (2009) que complementa afirmando que hoje, o contador não pode mais olhar o seu entorno e achar que é suficiente fazer uma contabilidade voltada somente para o lado regional. Muitas empresas, de pequeno e médio porte, estão trabalhando com comércio internacional, e, por isso, é necessário refletir, principalmente nesse momento de convergência para as normas internacionais de contabilidade.

Aos escritórios que irão aplicar as normas internacionais para as pequenas empresas foi questionado qual o motivo da aplicação: 50% responderam que irão aplicar, pois é exigido pela resolução; 31,82% irão aplicar, pois é um procedimento adotado pelo escritório; 13,64% irão aplicar as normas, pois é exigido em casos de solicitação para obtenção de recursos; e 4,55% irão aplicar as normas internacionais, pois é solicitado pelos representantes da empresa (Figura 7).

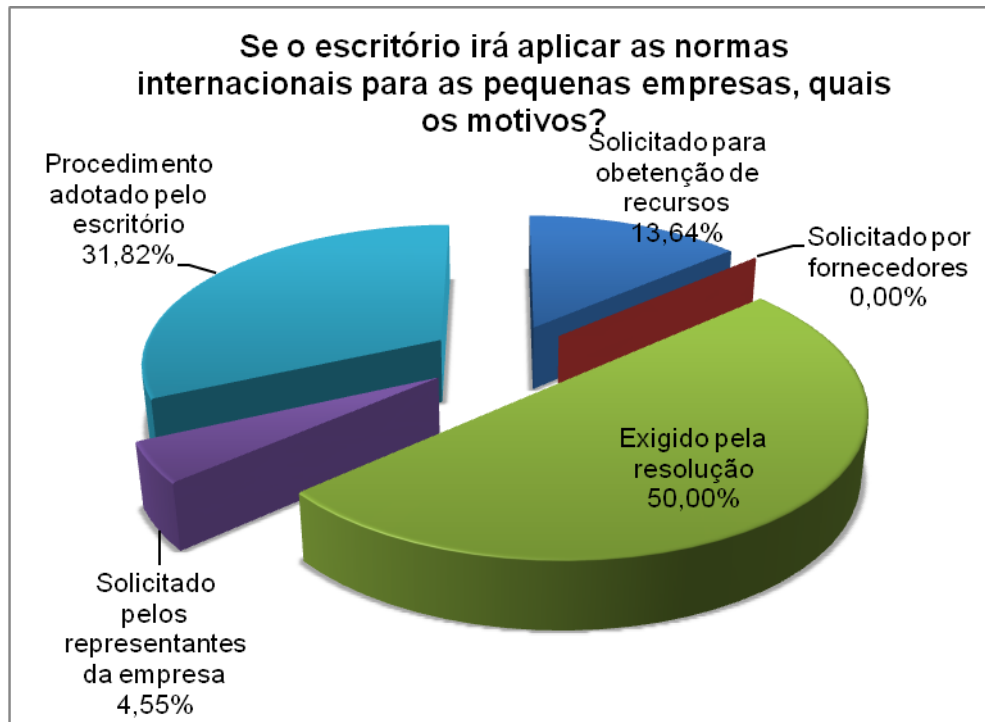


Figura 7 - Razões para o escritório aplicar as normas internacionais

Considerando os resultados dessa questão de um modo geral, entende-se que é muito importante que os escritórios contábeis percebam que essa mudança irá valorizar a profissão e que comecem imediatamente adotar uma postura dinâmica de acordo com o mercado e não somente porque é exigida pela legislação.

Huppés et al (2007) alerta a necessidade de capacitação e postura do profissional contábil, tendo em vista que se trata de um importante requisito para atuar em consonância com as exigências atuais do mercado e aqueles que não se prepararem, serão excluídos do mercado.

Perguntados sobre quais as principais dificuldades para adequação às normas internacionais pelas pequenas empresas, 34,78% apontaram que os benefícios não compensam os custos da aplicação; 26,09% responderam que o texto da resolução não explica alguns pontos; 21,74% responderam que existem poucos profissionais com conhecimento da norma; 13,04% apontaram que o texto é muito extenso; e 4,35% acham o texto confuso (Figura 8).

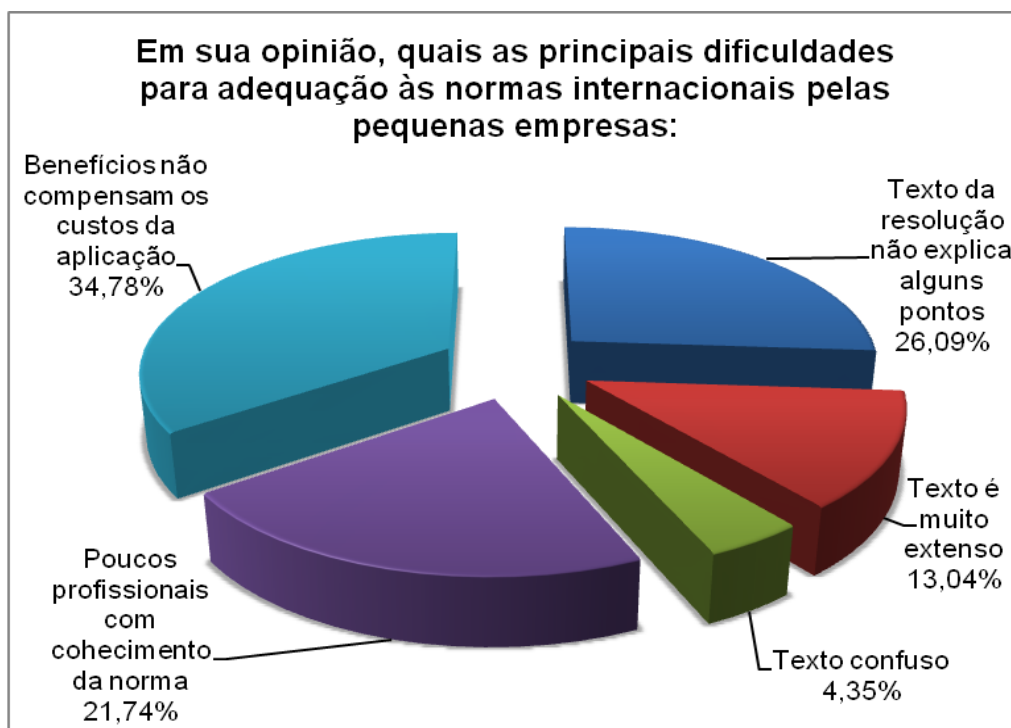


Figura 8 - Principal dificuldade para adequação às normas internacionais

Constatou-se que a busca da uniformização das normas de contabilidade internacionais se faz necessária, pois o mundo globalizado carece de demonstrações contábeis dotadas de rigor técnico e de confiabilidade, ensejando a manutenção da essência contábil em toda sua plenitude.

Por fim foi solicitada a opinião dos participantes sobre a aplicação das normas internacionais de contabilidade nas pequenas empresas. Os profissionais responderam que a profissão se tornará mais complexa, porém mais valorizada; que a convergência representa um desafio para a profissão e que será necessário estudos constantes de capacitação para continuar no mercado; em alguns casos os custos não compensam os benefícios; grande maioria dos proprietários das pequenas empresas não tem consciência da importância da adequação. Devido ao não entendimento da importância das normas pela maioria das pequenas empresas, há dificuldade em repassar os custos da adequação aos honorários; carência de algumas regulamentações mais específicas, maior transparência, clareza e compreensão dos demonstrativos contábeis.

O profissional contábil que presta serviço as pequenas empresas deve estar muito bem preparado, pois terá um trabalho ainda maior ao elaborar o sistema de contabilidade de um empreendimento pequeno, uma vez que ele deverá analisar

critériosamente cada detalhe que envolverá essa convergência e adaptar os pronunciamentos à realidade das pequenas empresas.

A verdade é que, com ou sem obrigação legal, as pequenas empresas precisarão, mais cedo ou mais tarde, se adaptar a esse novo universo contábil e o nosso dever como profissionais da Contabilidade é o de cuidar para que essa mudança seja positiva. Para isso, precisa-se optar sempre pela adaptação das regras à realidade das pequenas empresas e tendo sempre em vista o aumento da transparência das informações econômico-financeiras e, é claro, a evolução da contabilidade.

4 CONCLUSÃO

A globalização propiciou a derrubadas das barreiras, fazendo com que o mundo pareça tão pequeno.

Atualmente, quando a harmonização alcança seu ponto mais maduro, a aplicação das normas nas pequenas empresas ainda é um terreno árduo e que necessita de estudos mais minuciosos por parte dos profissionais contábeis.

A pesquisa atingiu os objetivos propostos uma vez que foi possível analisar a percepção dos profissionais abrangidos pela pesquisa, e conhecer as opiniões relativas a importância da aplicação das normas internacionais nos escritórios santamarienses.

Verificou-se que os profissionais perceberam o processo de convergência como sendo importante para a prática contábil por meio da constatação de que mais da metade dos escritórios contábeis pesquisados declararam possuir conhecimento da resolução 1.255/09 do CFC e também uma considerável parcela declarou dispensar tempo para estudos referentes norma. Aproximadamente 80% disseram que terão mais de três empresas atingidas pela adaptação às normas internacionais. Esse dado demonstra a necessidade de um rápido entendimento da norma pelos profissionais, pois já existe uma demanda considerável.

A maioria dos escritórios também afirmou poder apresentar imediatamente as demonstrações em conformidade com o que diz a resolução. Esses dados confirmam que embora ainda haja um longo caminho a percorrer, a conversão às normas internacionais já é uma realidade para a maior parte dos escritórios. Uma parcela de aproximadamente 30% afirmou que precisa de apenas mais um mês para estudos, ou seja, já possui o conhecimento da norma, mas como garantia precisa aprofundar um pouco mais esse conhecimento.

Outra constatação importante é que aproximadamente 55% dos escritórios declararam dedicar até uma hora por semana para estudos da resolução pelos empregados. A destinação de algum tempo do expediente para estudos é fundamental, visto que os empregados estudam ou desenvolvem outras atividades no turno que não estão trabalhando.

Com relação à percepção da importância da adaptação da contabilidade nacional às normas internacionais, 50% respondeu que irá aplicar a norma apenas

porque é exigido pela resolução. Este dado preocupa, pois talvez contadores e os proprietários das pequenas empresas não perceberam os benefícios e objetivos da conversão contábil.

Ainda, com relação a esse questionamento, aproximadamente 70% dos escritórios consideram a aplicação da norma útil em alguns casos. Indicando um indício de que a resolução 1.255/09 do CFC precise ser adaptada à realidade das pequenas empresas. Ou até mesmo que sejam esclarecidos alguns pontos da resolução.

A principal dificuldade apontada pelos escritórios é que os custos da conversão não compensam os benefícios. Essa dificuldade pode ser explicada, em parte, pela segunda principal dificuldade apontada: a falta de maiores esclarecimentos e interpretações sobre determinadas partes da resolução. Também, falta compreensão do assunto pelos proprietários das empresas, gerando uma grande dificuldade em repassar os custos da adequação aos honorários. Fato que muitas vezes atrasa e inviabiliza o processo da conversão contábil.

Conclui-se, então, diante desse contexto geral, que para os escritórios contábeis alcançarem êxito, a qualificação profissional é condição indispensável, para que sejam capazes de acompanhar a evolução dos negócios globalizados, como a internacionalização das normas contábeis, que se encontra em constante mutação. Pois, num curto espaço de tempo, as pequenas empresas necessitarão se adaptar a esse novo universo contábil e um dos deveres do profissional da contabilidade é aumentar a transparência das informações econômico-financeiras e, conseqüentemente a evolução da contabilidade.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. M de. **Introdução à metodologia de trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

BARROS, R. **Pequena e média empresa e política econômica: uma desafio à mudança**. Rio de Janeiro: Apec, 1978.

BEUREN, I. M. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2003.

BRASIL. Comitê de pronunciamentos contábeis. **CPC PME – Contabilidade para pequenas e Médias empresas**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/index.php>>. Acesso em: 3 nov. 2010.

_____. Lei nº. 11638, de 28 de dezembro de 2007. Institui normas relativas à contabilização e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28 dez. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm>. Acesso em: 10 nov. 2010.

_____. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 14 dez. 2006. Disponível em: <http://www.sefa.pa.gov.br/LEGISLA/leg/Diversa/LeisComplementares/lc00123_06.htm>. Acesso em: 31 mai. 2011.

CHIOMENTO, D. O. **O contador do futuro**. 20 mai. 2011. Disponível em: <<http://www.portalcontabilsc.com.br/v2/?call=conteudo&id=6361>>. Acesso em: 01 jun. 2011.

DIAS, W. O.; PINHEIRO, L. E. T. Impacto da Convergência para as IFRS na Análise Financeira: um estudo em empresas brasileiras de capital aberto. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 20, n. 4, out./dez. 2009.

Ernst & Young; FIPECAFI. **Manual de normas internacionais de contabilidade**. IFRS versus normas brasileiras. São Paulo: Atlas, 2010. 2 v.

FORTES, J. C. **Desafios e Perspectivas para a profissão contábil**. [S.l.], 01 Dez. 2009. Disponível em: <<http://classecontabil.uol.com.br/artigos/ver/2061>> Acesso em: 30 mai. 2011.

GIL, A. C.. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

_____. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONÇALVES, A.; KOPROWSKI, S. O. **Pequena empresa no Brasil**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1995.

HUPPES, C. M. et. al. **Normas internacionais de contabilidade**: aspectos relevantes sobre a harmonização e padronização, uma descrição de estudos sobre o tema no Brasil. In: I Congresso UFSC de Controladoria e Finanças. 2007. Florianópolis. ANAIS. 2007. Disponível em: <<http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/1CCF/20090727161801.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2011.

IUDÍCIBUS, S. de; MARION, J. C. **Introdução à teoria da contabilidade para o nível de graduação**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LEMES, S.; CARVALHO, L. N. **Contabilidade internacional para graduação – Texto, estudos de casos e questões de múltipla escolha**. São Paulo: Atlas, 2010.

LUCENA, W. G. L. **Evolução e desenvolvimento da teoria contábil**. [S.l.], 26 set. 2006. Disponível em: <<http://www.netlegis.com.br/indexRC.jsp?arquivo=DetalhesArtigosPublicados.jsp&cod2=518>>. Acesso em: 01 jun. 2011.

LUNELLI, R. L. **Contabilidade para pequenas e médias empresas**. [S.l.], 4 mai. 2010. Disponível em: <<http://boletimcontabil.wordpress.com/2010/05/04/contabilidade-para-pequenas-e-medias-empresas/>>. Acesso em: 22 nov. 2010.

MAMEDE, R. **Padrão internacional de contabilidade vai beneficiar micro e pequenas empresas**. Rio de Janeiro, 4 ago. 2010. Disponível em: <<http://www.agenciasebrae.com.br/noticia.kmf?canal=208&cod=10465615>>. Acesso em: 14 nov. 2010.

MAMONA, K. S. **Normas internacionais de contabilidade ajudam na estratégia das empresas**. São Paulo, 27 ago. 2010. Disponível em: <<http://web.infomoney.com.br/templates/news/view.asp?codigo=1935243&path=/negocios/empreendedor/rh/>>. Acesso em: 14 nov. 2010.

MARION, J. C. **Contabilidade empresarial**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, O. da S. **A busca pela harmonização das normas internacionais de contabilidade e a convergência aos padrões do IASB**. Disponível em: <<http://www.contabeis.com.br/artigos.aspx?id>>. Acesso em: 1 nov. 2010.

MARTINS, R. B. **Metodologia científica**: como tornar mais agradável a elaboração de trabalhos acadêmicos. Curitiba: Juruá, 2005.

MCMANUS, K. J. **IFRS – implantação das normas internacionais de contabilidade e da Lei nº. 11638 no Brasil – Aspectos práticos e contábeis relevantes**. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

NIYAMA, J. K. **Contabilidade internacional**. 5. reimpressão, São Paulo: Atlas, 2008.

NIYAMA, J. K.; SILVA, C. A. T.. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2008.

PAPINI, M. A.. **Normas IFRS e o envolvimento dos colaboradores.** 5 abr. 2010. Disponível em: <<http://analisedebalanco.blogspot.com/2010/04/normas-ifrs-e-o-envolvimento-dos.html>>. Acesso em: 31 mai. 2011.

PINHEIRO, L. A. **O risco da convergência contábil.** 17 abr. 2010. Disponível em: <<http://analisedebalanco.blogspot.com/2010/09/o-risco-da-convergencia-contabil.html>>. Acesso em: 31 mai. 2011.

PRICEWATERHOUSECOPPER. **Navegador contábil.** São Paulo, n.8, 16 jul. 2010. Disponível em: <http://www.pwc.com/pt_BR/br/ifrs-brasil/navegador-contabil/assets/navegador-contabil-8a.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2010.

RESNIK, P. **A bíblia da pequena empresa:** como iniciar com segurança sua pequena empresa e ser muito bem sucedido. São Paulo: McGraw Hill, 1990.

SANTOS, M. J. O. **Análise comparativa das normas contábeis do Brasil e Portugal.** Dissertação. Programa Institucional e Inter-regional de Pós-graduação em Ciências Contábeis – Universidade de Brasília – UNB, Brasília, 2006.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Fatores condicionantes e taxas de sobrevivência e mortalidade das micro e pequenas empresas no Brasil 2003-2005.** Brasília, 2007. Disponível em: <[http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/bds.nsf/8F5BDE79736CB99483257447006CBAD3/\\$File/NT00037936.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/bds.nsf/8F5BDE79736CB99483257447006CBAD3/$File/NT00037936.pdf)>. Acesso em: 3 jun. 2011.

SILVA, A. C. R. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade** – orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. São Paulo: Atlas, 2003.

WEFFORT, E. F. J. **O Brasil e a harmonização contábil internacional: influência dos sistemas jurídico e educacional, da cultura e do mercado.** São Paulo: Atlas, 2005.

Apêndice A – Modelo questionário aplicado

1) O escritório tem conhecimento da Resolução 1.255 do Conselho Federal de Contabilidade que trata das normas internacionais para pequenas e médias empresas?

- Já ouviu falar
- Está estudando
- Já está aplicando
- Sim, mas não irá aplicar
- Não tem conhecimento

2) Quantas empresas do escritório serão atingidas pela resolução 1.255 do CFC?

- Apenas uma
- Duas
- Três
- Mais de três
- Nenhuma

3) Quantas pessoas no escritório possuem capacitação para aplicação da norma:

- Um sócio do escritório
- Dois sócios ou mais
- Um empregado
- Dois empregados ou mais
- Nenhuma

4) Se uma pequena empresa solicitar a apresentação imediata das demonstrações contábeis em conformidade com resolução 1.255 do CFC o escritório:

- pode apresentar imediatamente
- precisa de um mês para mais estudos
- precisa de dois meses ou mais para estudos
- precisa contratar profissional qualificado
- sem previsão para apresentar

5) O escritório destina algum tempo do expediente para estudos da resolução 1255 pelos empregados?

- Até uma hora por semana
- Até duas horas por semana
- Até três horas por semana
- Mais de três horas por semana
- Nenhum

6) Qual a opinião do escritório com relação à adequação às normas internacionais para pequenas empresas:

- considera muito importante a adequação
- considera útil em alguns casos
- desconhece os benefícios da adequação
- considera complexa a adequação
- não pretende aplicar

7) Se o escritório irá aplicar as normas internacionais para as pequenas empresas, quais os motivos?

- solicitado para obtenção de recursos
- solicitado por fornecedores
- exigido pela resolução
- solicitado pelos representantes da empresa
- procedimento adotado pelo escritório

8) Em sua opinião, quais as principais dificuldades para adequação às normas internacionais pelas pequenas empresas:

- texto da resolução não explica alguns pontos
- texto é muito extenso
- texto confuso
- poucos profissionais com conhecimento da norma
- benefícios não compensam os custos da aplicação

9) Qual sua opinião sobre a harmonização das normas internacionais nas pequenas empresas?